



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

***REGULAMENTO NACIONAL  
DO  
CAMPEONATO REGIONAL DE  
ENSINO***



## REGULAMENTO NACIONAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE ENSINO

1. O Campeonato Regional tem como objetivo promover a disciplina de Ensino nos Centros Hípicos da Região e apurar os Campeões Regionais nos graus; Preliminar, Elementar, Médio e Complementar.
2. Estas provas, que decorrerão sob o patrocínio da FEP/ APD, estão abertas a todos os cavaleiros federados como praticantes, com as suas licenças atualizadas sendo designadas como CDR (Anexo V do RND).
3. As provas estão vedadas aos cavaleiros que, durante a época, participem em CDI, CDN, CDE ou Jornadas da Taça de Portugal, podendo, contudo, participar fora de classificação.
4. Estes CDR decorrerão em Centros Hípicos da Rede Nacional de Centros Federados que se candidatarem, de Fevereiro a Outubro de cada ano, e disputar-se-ão num único dia, nos níveis 1, 2 e 3 de cada grau.
5. Em cada prova as inscrições serão abertas a todos os graus e níveis, sendo que cada conjunto poderá inscrever-se, no máximo, em 2 níveis consecutivos de cada grau, onde apenas um dos resultados será válido para a classificação.
6. Em cada dia de prova, um cavalo poderá realizar até 3 provas com o mesmo cavaleiro ou com cavaleiros diferentes, exceto no nível Preliminar, em que poderão realizar 4.
7. Às classificações obtidas por cada conjunto serão aplicados os seguintes coeficientes:
  - 7.1. 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Prova – 1
  - 7.2. 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Prova – 1.1
  - 7.3. 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Prova – 1.2
  - 7.4. 7<sup>a</sup> Prova e seguintes – 1.3
8. O Campeão Regional será o conjunto que obtiver a classificação mais alta no somatório de 5 provas, 2 de nível 1, 2 de nível 2 e 1 de nível 3.
9. A Organização, FEP/APD, poderá considerar a eleição do Campeão Regional Iniciado, Juvenil e Júnior se, respetivamente, nos graus Preliminar, Elementar e Médio existirem 3 ou mais conjuntos a concorrer. O apuramento para estes Campeonatos será de acordo com o estabelecido no n<sup>o</sup> 5.



10. O julgamento das provas será efetuado de acordo com o Anexo V do RND, ficando a nomeação dos juizes e despesas de deslocação dos mesmos a cargo da FEP.
11. Os Campeões Regionais poderão aceder ao CPDO se:
  - 11.1. A média do somatório das 4 provas for igual ou maior que 55%
  - 11.2. Atualizarem a sua licença FEP para cavaleiros concorrentes.
  - 11.3. Obtiverem a licença FEP para o cavalo.
12. Os prémios e troféus de cada jornada serão da responsabilidade de cada organizador e as medalhas e troféus dos Campeões da responsabilidade da FEP/APD.
13. Ainda e com a finalidade de informar e promover os circuitos regionais, todos os anos a FEP publicará em anexo os circuitos resultantes das candidaturas existentes e respetivos calendários.

---

## ANEXO A

### **Circuito de Centros Hípicos integrados no calendário para 2013:**

1. Alcáçovas
2. Alqueva
3. Beja
4. Évora
5. Ourique
6. Reguengos de Monsaraz
7. Serpa
8. Alcácer do Sal